



LEI Nº 549/2008

DE 27 DE JUNHO DE 2008.

Denomina Posto de Saúde e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de PEDRO ALVES BEZERRA (PEDRO MUNDOCA), o Posto de Saúde recém-construído na sede do distrito de Canindezinho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-CE, aos 27 de junho de 2008.

José Helder Máximo de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL